

# TSE impede que downgrade eleitoral vire problema para ambiciosos

A cautela com que o Tribunal Superior Eleitoral tratou a ocorrência do chamado *downgrade* eleitoral no caso do ex-juiz Sérgio Moro indica que a orientação é de não problematizar essa prática, extremamente comum na política brasileira.

Na terça-feira (21/5), a corte  **julgou improcedentes**  os recursos que pediam a cassação do hoje senador pelo Paraná por abuso de poder econômico praticado no período de pré-campanha para as eleições de 2022.

Moro quis ser presidente entre novembro de 2021 e março de 2022, enquanto esteve filiado ao Podemos. Fez parte da agenda política do partido e rodou o Brasil na tentativa de viabilizar sua candidatura às custas de verbas do Fundo Partidário.

Em março, migrou para o União Brasil e fez o *downgrade*, com intenção de concorrer ao Senado por São Paulo, mas teve a  **mudança do domicílio eleitoral rejeitada**  pelo Tribunal Regional Eleitoral paulista. A partir de junho, focou na campanha ao Senado pelo Paraná.

A alegação das ações que pediam sua cassação é de que Moro teria forjado a candidatura à presidência para, com os gastos da pré-campanha presidencial, sair em vantagem em relação aos candidatos ao Senado. O TRE do Paraná  **julgou as ações improcedentes** .

No recurso, a Coligação Brasil da Esperança (PT, PCdoB e PV) apontou que, mesmo que Moro não tenha feito o *downgrade* de propósito, ele teria assumido esse risco ao se anunciar pré-candidato à presidência, o que permitiria concluir que houve abuso de poder.

Por unanimidade, o TSE rejeitou a alegação, com direito a comentários sobre os resultados desastrosos que isso geraria. Advogados eleitorais consultados pela revista eletrônica  **Consultor Jurídico**  concordaram com a cautela adotada no julgamento.

## Dolo eventual?

Para o relator dos recursos, ministro Floriano de Azevedo Marques, o recurso tentou criar a tese do “dolo eventual eleitoral”.

O dolo eventual acontece quando o agente pratica um ato sem a intenção de causar um dano, mas sabendo que esse resultado seria possível ou até provável.

Um exemplo que gera muita discussão judicial é o do acidente de automóvel causado pela embriaguez. O motorista que consome álcool não quer causar o acidente, mas assume seus riscos.

No caso eleitoral, Sérgio Moro não teria o objetivo de cometer abuso de poder econômico ao iniciar a pré-campanha para a presidência da República, mas teria assumido esse risco, sabendo que poderia ser obrigado a se contentar com um cargo menor.

Luiz Roberto/Secom/TSE



TSE afastou ocorrência de abuso de poder na pré-campanha de Sérgio Moro em 2022

Luiz Roberto/Secom/TSE



Florian de Azevedo Marques entendeu que aplicar tese do dolo eventual eleitoral seria trágico

Para Florian de Azevedo Marques, sustentar que alguém não pode concorrer ao Senado porque o partido gastou recursos numa pré-campanha à presidência implicaria em grave restrição aos direitos políticos do candidato de boa-fé.

“Ao acolher a tese do dolo na assunção de riscos, teríamos como resultado que todos que tivessem tentado a candidatura ao cargo maior estariam automaticamente excluídos da disputa a cargos menores.”

Como consequência, presidentes de partidos, cuja atividade envolve engajar a base eleitoral, promover alianças e participar de eventos por todo o país, estariam automaticamente impedidos de concorrer graças à exposição que recebem na atividade partidária.

Segundo o relator, a tese levaria a resultados desastrosos. “Seria um verdadeiro contrassenso. Ou se demonstra que o pré-candidato usou

artificialmente de falsa postulação para gastar e concorrer ao cargo menor ou não se pode dizer que haja ilegalidade automaticamente.”

## Voos frustrados

O *downgrade* eleitoral não é novidade e vai continuar acontecendo. É mais comum nas eleições municipais, em que vereadores ambiciosos vislumbram a possibilidade de chefiar o Executivo, mas pré-campanhas frustradas os devolvem para cargos no Legislativo.

Segundo eleitoralistas consultados pela **ConJur**, nunca houve controvérsia jurídica sobre esse tema. Prova disso é que, para julgar Sérgio Moro, o TSE não tinha balizas legislativas ou jurisprudenciais para seguir.

Os problemas de pré-campanha se tornam reais quando os pré-candidatos fazem a campanha antecipada ou propaganda antecipada, com pedido de voto em período vedado, ou se praticam condutas que podem ser consideradas abuso de poder político ou econômico.

Para **Antonio Carlos de Freitas Jr.**, a argumentação de dolo eventual até teria respaldo jurídico, mas seria difícil comprovar que Sérgio Moro estaria completamente ciente do volume de gastos do partido no período pré-campanha.

“Na maioria das campanhas, as questões administrativas ficam na mão do setor financeiro. Nas Aijes você vê se foi o candidato que agiu ou determinou gastos? O que a Justiça vê é se houve abuso ou não. O dolo eventual nem chega a ser discutido”, explica.

Em sua análise, é possível que um *downgrade* eleitoral resulte em abuso de poder por parte de algum candidato.

“O bem jurídico protegido pela lei eleitoral é a igualdade entre os candidatos. É a paridade armas, para que haja uma verdadeira concorrência eleitoral, para que ninguém comece muito à frente ou tenha um empurrãozinho”, reforçou.

O advogado **Alexandre Rollo** aponta que o mero *downgrade*, por si só, não pode ser considerado indício de abuso. Caso contrário, todos os pretensos candidatos a prefeito do Brasil que acabaram se elegendo vereadores estariam em apuros. “Não é esse o caminho”.

O risco em entender diferente seria engessar o debate eleitoral, avalia. “Então eu, pré-candidato, não posso pretender um cargo maior? E, se não conseguir, não posso ser candidato a mais nada? Geraria um engessamento do debate e da disputa política no Brasil”, apontou.

**RO 0604176-51.2022.6.16.0000**

**RO 0604298-64.2022.6.16.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-22/tse-impede-que-downgrade-eleitoral-vire-problema-para-ambiciosos/>